



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE SARZEDO
69
P

PARECER DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

REQUISITANTES: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

OBJETO: Aquisição de vales sociais de transporte metropolitano.

NATUREZA: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

AUMENTO TARIFÁRIO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Diante da necessidade de se adquirir vales-sociais de transporte metropolitano e considerando que o **Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica**, é o único fornecedor da região, somos pela inexigibilidade de nº 21/2018, do Procedimento Licitatório nº 158/2018, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, para que se proceda à compra de vales sociais, para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.

Considerando o Parecer Jurídico nº 2023/2018 – Da Conclusão, junta-se a este Parecer cópia da Resolução nº 037/2018, dotações orçamentárias atualizadas e valores retificados.

A) AUMENTO TARIFÁRIO

Os valores foram atualizados, conforme Resolução de aumento tarifário nº 037 de Dezembro de 2018 (em anexo):

Secretarias	Quantidade/Secretaria	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria de Saúde	360	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00
	5.040	R\$ 6,15	R\$ 30.996,00
	1.080	R\$ 9,90	R\$10.692,00
Total Sec. Saúde			R\$ 42.984,00
Secretaria Desenvolvimento Social	1.200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
	2.400	R\$ 6,15	R\$ 14.760,00
Total Sec. Des. Social			R\$ 32.640,00
Secretaria de Educação	1.176	R\$ 6,15	R\$ 7.232,40
TOTAL			R\$ 82.856,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE SARZEDO
70 g

B) DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A disponibilidade de recursos é assegurada pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria Municipal de Educação;

- **Atividade:** 02.07 12 361 1201 2.037 – Manut. Do Ensino Fundamental;

Natureza de Despesa: 3390 39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica -

Fonte: 100 - Ficha: 176.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- **Atividade:** 02 0212 08 122 0409 2.073 – Manut. Secret. Mun. Desenvolvimento

Social; Natureza de Despesa: 3390 39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa

jurídica - Fonte: ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ficha: 450.

c) Secretaria Municipal de Saúde;

- **Atividade:** 02 17 10 301 1010 2.162 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica -

Fonte: SAUDE - Ficha: 692.

As dotações acima são para o ano de 2019, sendo necessário apostilamento para o ano de 2020.

Desde modo, esta Comissão solicita Parecer Jurídico para dar prosseguimento ao Processo de Inexigibilidade.

Sarzedo/MG, 17 de Janeiro de 2019.

Elisângela Souza Perdigão
Presidente (Suplente)

Jane Estefane Silva Bonfim Rocha
Membro

Sandra Pereira Gonçalves
Membro

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750 de 5 de outubro de 2011, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O troco máximo a ser praticado pelos operadores do Sistema Metropolitano de Transportes é de R\$50,00, até o dia 31/12/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 29 de dezembro de 2018.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 2018, 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Murilo Campos Valadares

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

ANEXO I

Relação das Linhas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, com os preços a serem praticados a partir de 29/12/2018.

VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES									
R\$ 3,60	3651	3661	3681	3691	3711	3712	3741	3781	3836	3950
	3954	3955	3975	3976	3978	3980	3985	4330	5480	5485
	5500	5515	5640	5645	5646	5650	5655	5705	5980	5981
	5983	5987	6760							
R\$ 4,30	3356	3370	3390	3450	3460	3480	3500	3510	3520	3540
	4025	4395	4415	4420	5287	5288	5376	5380	5455	5465
	5470	5475	5505	8400						
R\$ 4,40	3721									
R\$ 4,65	1000	1100	1180	1190	1191	1210	1220	1230	1231	1240
	1241	1250	1290	1300	1320	1330	1340	1341	1350	1370
	1380	1381	1730	1740	1750	1751	1760	1770	1771	1950
	1980	2140	2590	2600	2710	2720	2730	2980	3230	3231
	3232	3235	3530	3570	3834	3847	3848	3852	3870	4165
	4170	4175	4180	4290	4310	4630	4695	4905	4925	4930
	5030	5278	5425	5430	5432	5495	5700	5701	5850	5877
	7100	7110	7120	7451	7501	7580	7950			
R\$ 5,00	316R	1260	2100	2110	2120	2130	2150	2151	2160	2170
	2180	2250	2260	2270	2280	2460	2470	2480	2490	2800
	2810	2811	2820	2830	2880	2890	2900	2910	2920	3236
	3341	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353
	3354	3770	3977	4020	4605	4610	4615	4620	4625	4635
	4640	4645	4650	4651	4660	4665	4670	5000	5045	5070
	5075	5170	5230	5279	5280	5284	5296	5460	5820	
R\$ 5,05	1120	1310	2290	2291	2300	2310	2320	2330	2340	2350
	2360	2370	2380	2381	2390	2391	2400	2410	2420	2430
	2440	2450	3911	4600	4655	4675	4676	4677	4680	4685
	4686	4690								
R\$ 5,25	4988	4989	4991	4992	4993	4997	4998	4999		

RS 5,35	400C	401C	402H	405R	406R	410C	411C	412H	413H	414R
	415R	416R	418R	500C	501C	502H	503H	504R	510C	511C
	512H	515R	518R	520C	521C	522H	523H	524R	1110	1111
	1130	1140	1141	1150	1200	1201	1270	1271	1280	1281
	1321	1360	1390	1600	1620	1621	1630	1640	1650	1670
	1700	1710	1900	1910	2190	2200	2210	2580	2700	2740
	2750	2950	3560	3871	3941	4030	4195	4200	4205	4210
	4211	4215	4220	4225	4230	4235	4240	4245	4250	4255
RS 5,35	4260	4265	4270	4275	4280	4285	4295	4300	4305	4315
	4320	4325	4335	4340	4345	4350	4355	4360	4365	4370
	4375	4400	4405	4410	4425	4900	4910	4915	4916	5020
	5055	5111	5112	5119	5120	5180	5190	5200	5303	5304
	5350	5355	5360	5365	5370	5375	5385	5390	5391	5395
	5400	5405	5410	5411	5415	5420	5435	5440	5445	5450
	5490	5510	5610	5611	5615	5620	5625	5630	5631	5635
	5710	5711	5835	5840	5845	5900	5905	5906	5910	5920
	5925	5930	5935	5960	6110	6120	6121	6122	6370	6380
	6410	6600	6610	6630	6631	6632	6640	6650	6670	6671
	6672	6680	6690	6700	6710	6730	6740	6750	6770	6790
	6810	6821	7130	7140	7150	7160	7170	7180	7190	7450
	7460	7490	7500	7510	7520	7530	7531	7560	7570	7571
7730	7740	7750	7760	7770	7830	7840	7900	7905	7980	

RS 5,70	3105	3110	3120	3140	3150	3160	3200	3205	3206	3210
	3211	3215	3220	3225	3240	3245	3250	3255	3260	3270
	3275	3290	3855	5130	5140	5150	5160	5161	5162	5210
	5220	5308	5600	5605	5606	5660	5665	5670	5671	5675
	5680	5685	5690	5695	5715	5800	5805	5810	5815	5825
	5830	6350	6351	6420	6991	6994				

RS 8,45	310C	3310								
RS 8,55	5286	5298	5302	5311	5979	6571	6572	6573	6577	6981
	6982	6984	6986	6987	6988					
RS 9,10	3793	3803	5285	5297	5307	5982				
RS 9,90	3782	3783	3784	3787	3788	3797	3932	3937	3942	3943
	3944	3953	3957	3958	3960	3962	3963	3968	4810	4820
	5787	5887	5888	6391	6992					
RS 10,75	3332	3333	3334	3336	3337	5788	5792	5793	6588	6983
RS 12,00	4127	4880	4881	5252	5271	5305	5306	5309	5310	
RS 12,85	3792	3802	4800	4830	5282	5283	5289	5293	5992	5993
	5997									
RS 13,50	5250	5251	5270	5295	5299	5300				
RS 13,75	3956	3959	3993	4882	4883	4887	5988			
RS 14,75	4879	5294	5991							
RS 17,35	4442	5582								
RS 17,75	5986									
RS 19,50	3992	5783								
RS 20,75	4126	5985								
RS 22,05	3731	5356	5358	5784	5785					
RS 22,80	5357									
RS 29,40	5240	5260	5786							
RS 37,15	2552	3732	3835	5789						
RS 44,65	3307	3309								
RS 49,05	3213									

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS

BILHETES										
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
RS 5,35	RS 6,35	RS 6,70	RS 6,95	RS 5,05	RS 6,15	RS 4,65	RS 5,70	RS 5,50	RS 6,60	RS 5,40

TARIFA INTEGRADA 01/01/2018		TARIFA INTEGRADA 29/12/2018	
R\$	4,35	R\$	4,65
R\$	4,75	R\$	5,05
R\$	5,00	R\$	5,35
R\$	5,00	R\$	5,40
R\$	5,10	R\$	5,50
R\$	5,35	R\$	5,70
R\$	5,80	R\$	6,15
R\$	6,00	R\$	6,35
R\$	6,10	R\$	6,60
R\$	6,30	R\$	6,70
R\$	6,55	R\$	6,95

PREMIUM DE SERVIÇO

76 g
LPL